

Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 221

Poder Legislativo

Recife, sábado, 4 de dezembro de 2021

FOTOS:EVANE MANÇO



PRIVATIZAÇÃO - Para Milton Coelho, proposta “não ataca os privilegiados do serviço público, que permanecerão com benefícios intactos”



JUSTIFICATIVA - João Paulo informou que convidará para os próximos debates parlamentares federais que votaram a favor da matéria

Deputado federal e dirigentes sindicais alertam para ameaças da PEC 32

Comissão Especial da Alepe acompanha projeto de Reforma Administrativa

Parlamentares e dirigentes sindicais apontaram os prejuízos que a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 32/2020 pode trazer para a população mais vulnerável. O debate virtual foi promovido, na manhã de ontem, pela Comissão Especial da Alepe que acompanha o projeto de Reforma Administrativa do Governo Federal.

Para o deputado federal Milton Coelho (PSB-PE), trata-se de uma tentativa de privatizar áreas públicas essenciais, como saúde e educação, pondo fim ao estado de bem-estar social no País. “Essa PEC vem do mercado financeiro de São Paulo, da Febraban

(Federação Brasileira de Bancos) e de entidades que representam grandes empresas nacionais e estrangeiras”, afirmou.

Ainda segundo o político, que foi membro titular da Comissão Especial da Câmara dos Deputados que aprovou o texto-base da PEC 32, em setembro passado, a mudança da lei não vai “atacar os privilegiados do serviço público, que permanecerão com seus benefícios intactos”. “A reforma atinge, isso sim, a grande massa de servidores que atendem os mais pobres”, avaliou o parlamentar, que votou contra a matéria.

De acordo com Milton Coelho, tendo à frente ape-

nas duas semanas de reuniões, é improvável que a Câmara vote ainda este ano a PEC. Ele defende, entretanto, “uma resistência sem trégua diante das ameaças ao interesse público e ao plano estratégico nacional”. “Essa iniciativa abre espaço, indiretamente, à mineração em terras indígenas e públicas por empresas estrangeiras e nacionais”, complementou.

O presidente da Comissão Especial da Alepe, deputado João Paulo (PCdoB), informou que o colegiado vai convidar para os próximos debates os parlamentares federais de Pernambuco que votaram a favor da medida, para que justifiquem politicamente a posição.

“Eles podem até se negar, mas o convite será feito a todos”, frisou. O comunista parabenizou os deputados federais Sebastião Oliveira (Avante-PE) e Wolney Queiroz (PDT-PE) por também terem dito “não” à reforma, na votação da Comissão Especial da Câmara.

Dirigentes sindicais concordaram que o movimento contra a PEC 32 deve se intensificar nas próximas semanas, já que a matéria aguarda votação em dois turnos no Plenário da Câmara Federal. Para o presidente da Central Única dos Trabalhadores em Pernambuco (CUT-PE), Paulo Rocha, a reforma abre espaço para a terceirização desenfreada dos serviços públicos, além

de invadir competências dos Poderes Legislativo e Judiciário. “No próximo dia 7, entidades sindicais vão se mobilizar no Recife contra a proposta”, avisou.

O presidente do Sindicato dos Professores de Pernambuco (Sinpro-PE), Helmiton Bezerra, endossou a luta contra a mudança na Constituição. “A resistência ao grande capital se dá por um Estado forte que consiga, minimamente, construir políticas sociais que diminuam o distanciamento oriundo desse sistema desigual, concentrador”, acredita o dirigente. “Os números apontam: enquanto aumenta a pobreza, amplia-se a concentração de riqueza nas mãos de

poucos bilionários.”

Também participou do encontro a vice-presidente da Associação dos Docentes da Universidade Federal Rural de Pernambuco (Aduferpe), Érika Suruagy. Ela afirmou que a PEC “rasga” a Constituição de 1988 no que diz respeito às conquistas do povo, sobretudo o que foi estabelecido no Artigo 6º da Carta Magna Federal, que trata dos direitos sociais. “O mote principal da reforma era acabar com os privilégios, mas a alta cúpula do funcionalismo ficou de fora do texto que vai ao Plenário da Câmara”, observou. A próxima reunião da Comissão Especial da Alepe ficou agendada para 17 de dezembro.

Comissão de Esporte: audiência aborda segurança nos estádios de futebol

Grupo de Trabalho será formado para avaliar questão e Estatuto do Torcedor

FOTOS:EVANE MANÇO

A Comissão de Esporte e Lazer da Alepe realizou, ontem, uma audiência pública sobre o retorno, com mais segurança, das torcidas organizadas aos estádios pernambucanos. Como resultado do debate, um Grupo de Trabalho reunindo representantes de instituições públicas e da sociedade civil será formado para avaliar a questão e possíveis melhorias na aplicação do Estatuto do Torcedor.

Após episódios de violência há cerca de dez anos, as principais torcidas organizadas de Pernambuco – Jovem (Sport), Inferno Coral (Santa Cruz) e Fanático (Náutico) – foram proibidas pela Justiça de entrar nos estádios. No ano passado, o juiz Augusto Sampaio Angelim, da 5ª Vara da Fazenda Pública, decretou a extinção compulsória dessas três agremiações.

O secretário de Defesa Social, Humberto Freire de Barros, abordou a atuação do grupo de trabalho da SDS que, desde 2019, discute ações de segurança cidadã nos jogos de futebol. Segundo ele, a cada partida, considerando os riscos envolvidos, os clubes são chamados para desenvolver um plano de segurança que garanta a realização adequada do evento.

Entretanto, embora a lei estabeleça que a proteção do torcedor cabe à entidade detentora do mando de jogo e a seus dirigentes, os clubes não vêm disponibilizando a segurança privada recomendada, fragilizando o planejamento. “A segurança dos eventos esportivos e o direito de torcer vão ser garantidos quando todos cumprirem devidamente o seu papel nessa missão”, afirmou Barros.

“Quando algo sai errado, respinga em todos os participantes dessa máquina”, reforçou o diretor-adjunto da Diretoria de Planejamento Operacional da Polícia Militar de Pernambuco, coronel Alexandre Tavares. Ele lembrou que, nos dias de jogos, além dos estádios, a PMPE cuida da segurança da área externa, das estações de metrô, dos terminais de ônibus e



INICIATIVA - Encontro foi realizado a pedido da deputada Teresa Leitão, que recebeu o apelo de uma representação de torcedores dos três maiores times de Pernambuco



SDS - “A segurança dos eventos e o direito de torcer vão ser garantidos quando todos cumprirem devidamente o seu papel”, afirmou o secretário Humberto Barros



OPINIÃO - Para presidente da Anatorg, Alex Minduín, “violência se combate punindo os indivíduos envolvidos em arbitrariedades, e não as pessoas jurídicas”



RESPEITO - Presidente do colegiado, deputado João Paulo Costa defendeu a “retomada das torcidas nos estádios com a maior segurança possível”

corredores viários.

Os torcedores organizados que participaram do debate, por sua vez, pediram a abertura de canais para que possam contribuir com a segurança nos estádios e mudar a cultura de violência associada a esses grupos. “Violência se combate trazendo festa às arquibancadas, liberando os instrumentos para as torcidas organizadas, identificando e punindo as pessoas físicas envolvidas em arbitrariedades, e não as pessoas jurídicas”, defendeu Alex Minduín, presidente da Associação Nacional das Torcidas Organizadas do Brasil (Anatorg).

Para o juiz Flávio Fontes, titular do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor

da Capital, o problema são as pessoas infiltradas que podem cometer crimes nessas agremiações. Ele recordou que o Estatuto as obriga a manter um cadastro de membros e sugeriu a implantação, nos estádios pernambucanos, de sistema de reconhecimento facial, como ocorre em outros Estados. Titular da Promotoria do Torcedor, José Bispo de Melo também argumentou que as organizações nunca apresentaram o cadastro quando solicitado pelo Ministério Público Estadual.

O presidente da Torcida Organizada do Sport, Márcio Soares, reagiu à extinção compulsória da Jovem. Segundo ele, esse tipo de grupo gera sentimento de identidade e pertencimento para “jovens

abandonados pelo Estado”. “Não será uma decisão administrativa que vai fazer com que essas pessoas sumam. Elas vão continuar aí, com suas contradições. O que a gente precisa fazer é um trabalho forte de educação, para salvar as próximas gerações”, assinalou.

Adriano Costa, do Coletivo Democracia Santacruzense, ressaltou a função social das torcidas e disse que, após dez anos de proibição, os casos de violência não diminuiriam. Na visão dele, o comportamento reflete a vivência diária dos jovens e da repressão policial. “A festa na arquibancada é um movimento cultural: traz maracatu, frevo, brega. Além disso, movimentamos a economia, o turismo e o

futebol”, explicou.

Representante das Torcidas Organizadas do Santa Cruz, Jonathas Soares alegou que o GT Futebol da SDS precisa ouvir o torcedor, que “conhece o dia a dia da arquibancada”. Álvaro Fernandes, do Movimento Frente Popular Rubro-Negra, reclamou de censura ao direito de torcer: “Não vejo o Galo da Madrugada ser punido por brigas dentro do bloco”, comparou.

Presidente da Comissão de Esporte da Alepe, o deputado João Paulo Costa (Avante) assinalou que a discussão atual coincide com o momento de reabertura das arenas esportivas ao público, graças ao avanço da vacinação contra a Covid-19. “Queremos a retomada das torcidas nos es-

tádios com a maior segurança possível, para que os pais possam levar seus filhos, e as mulheres os frequentem sem medo”, argumentou.

A audiência pública foi realizada a pedido da deputada Teresa Leitão (PT), que recebeu o apelo de uma representação de torcedores dos três maiores times do Estado. “O primeiro passo é oficializar esse Grupo de Trabalho para fazer uma leitura mais profunda do que foi colocado e analisar a efetivação do Estatuto do Torcedor”, pontuou. O evento teve a participação, ainda, da Federação Pernambucana de Futebol (FPF) e da Comissão de Direito Desportivo da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em Pernambuco.

Atos

ATO Nº 389/21

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 009243/2021, do **Deputado Wanderson Florêncio**, **RESOLVE**: tornar sem efeito o Ato nº 387/2021, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 1º de dezembro de 2021, referente à exoneração da servidora **CLAUDIA ROCHA CABRAL** e a nomeação de **MARIA JULIANA BARBOSA CAVALCANTI**.

Sala Torres Galvão, 3 de dezembro de 2021.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 390/21

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 071/2021, do **Deputado Aluísio Lessa**, **RESOLVE**: exonerar a servidora **JERSSYKA EDUINA CABRAL DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **GIOVANA DIAS CARRAZONE FALCÃO**, a partir do dia 07 de dezembro de 2021, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 3 de dezembro de 2021.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 391/21

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 064/2021, da **Deputada Clarissa Tércio**, **RESOLVE**: exonerar o servidor **ANDRE PAULO DA SILVA FREITAS**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **MYRELLE MARIA DA SILVA CAETANO**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 56% (cinquenta e seis por cento), a partir do dia 07 de dezembro de 2021, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 16.579/19 e 16.579/19.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
CASSIA BARROS DE OLIVEIRA ALMEIDA MAGDIEL MARCOS OLIVEIRA NAIAL	Secretário Parlamentar / PL-SPC	Assistente parlamentar / PL-APC	—

Sala Torres Galvão, 3 de dezembro de 2021.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 392/21

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 65/2021, do **Deputado Joel da Harpa**, **RESOLVE**: exonerar o servidor **ANDRE PAULO DA SILVA FREITAS**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **MYRELLE MARIA DA SILVA CAETANO**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 56% (cinquenta e seis por cento), a partir do dia 07 de dezembro de 2021, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 3 de dezembro de 2021.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

Editais

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: ALBERTO FEITOSA (PSC), ANTONIO COELHO (DEM), ANTÔNIO MORAES (PP), DIOGO MORAES (PSB), HENRIQUE QUEIROZ FILHO (PL), JOÃO PAULO COSTA (AVANTE), JOSÉ QUEIROZ (PDT) e TONY GEL (MDB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: DORIEL BARROS (PT), GUSTAVO GOUVEIA (DEM), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), JOÃO PAULO (PC do B), MARCANTONIO DOURADO FILHO (PP), PRISCILA KRAUSE (DEM), ROGÉRIO LEÃO (PL), ROMÁRIO DIAS (PSD) e SIMONE SANTANA (PSB), para participarem da reunião de deliberação remota a ser realizada às 10h (dez horas) do dia 07 (sete) de dezembro, terça-feira, do corrente ano, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1. **Projeto de Lei Complementar nº 2932/2021**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a Promoção dos Militares do Estado de Pernambuco.)

Regime de urgência
Relator: Deputado José Queiroz

1.1 **Emenda Modificativa nº 01/2021**, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Altera o caput, do Art. 21 e seus § 1º e § 2º, o inciso IV, do Art. 38, do Art. 80 e Art. 81, e acrescenta os Art. 82, Art. 83 e Art. 84, e dá nova redação ao título do Anexo VI do Projeto de Lei Complementar nº 2932/2021, de autoria do Poder Executivo.)

Regime de urgência
Relator: Deputado José Queiroz.

1.2 **Emenda Supressiva nº 02/2021**, de autoria do Deputado Fabrizio Ferraz (Ementa: Suprime o § 3º do Art. 12 do Projeto de Lei Complementar nº 2932/2021.)

Regime de urgência
Relator: Deputado José Queiroz.

1.3 **Emenda Aditiva nº 03/2021**, de autoria do Deputado Fabrizio Ferraz (Ementa: Acresce o Art. 79-A ao texto do Projeto de Lei Complementar nº 2932/2021.)

Regime de urgência
Relator: Deputado José Queiroz.

1.4 **Emenda Aditiva nº 04/2021**, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Acresce parágrafo novo ao Art. 7º do Projeto de Lei Complementar nº 2932/2021.)

Regime de urgência
Relator: Deputado José Queiroz.

1.5 **Emenda Modificativa nº 05/2021**, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Modifica a redação do Art. 12 do Projeto de Lei Complementar nº 2932/2021 nos termos que indica.)

Regime de urgência
Relator: Deputado José Queiroz.

1.6 **Emenda Aditiva nº 06/2021**, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Acresce parágrafo novo ao Art. 23 do Projeto de Lei Complementar nº 2932/2021.)

Regime de urgência
Relator: Deputado José Queiroz.

1.7 **Emenda Modificativa nº 07/2021**, de autoria do Deputado Fabrizio Ferraz (Ementa: Altera a redação do Art. 10 do Projeto de Lei Complementar nº 2932/2021.)

Regime de urgência
Relator: Deputado José Queiroz.

1.8 **Emenda Modificativa nº 08/2021**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera e acresce dispositivos ao Projeto de Lei Complementar nº 2932/2021, que dispõe sobre a Promoção dos Militares do Estado de Pernambuco.)

Regime de urgência
Relator: Deputado José Queiroz.

2. **Projeto de Lei Complementar nº 2935/2021**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o art. 15 da Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001, que cria o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE.)

Regime de urgência
Relator: Deputado José Queiroz.

2.1 **Emenda Modificativa nº 01/2021**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica o Projeto de Lei Complementar nº 2935/2021, que altera o art. 15 da Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001, que cria o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE.)

Regime de urgência
Relator: Deputado José Queiroz.

3. **Projeto de Lei Complementar nº 2994/2021**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 1989, que institui os tributos no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha e dispõe sobre remissão parcial de crédito tributário decorrente da Taxa de Preservação Ambiental – TPA.)

Regime de urgência
Relator: Deputado Diogo Moraes.

3.1 **Emenda Modificativa nº 01/2021**, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Modifica a redação do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 2994/2021, de autoria do Poder Executivo.)

Regime de urgência
Relator: Deputado Diogo Moraes.

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. **Projeto de Lei Ordinária nº 2847/2021**, de autoria da Governadora do Estado em exercício (Ementa: Acresce dispositivo na Lei nº 13.457, de 3 de junho de 2008, que altera a estrutura organizacional da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.)

Regime de urgência
Relator: Deputado Isaltino Nascimento.

2. **Projeto de Lei Ordinária nº 2854/2021**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel, localizado no Município de Altinho, em favor da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO.)

Relator: Deputado Antonio Coelho.

3. **Projeto de Lei Ordinária nº 2933/2021**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 17.322, de 15 de junho de 2021, que autoriza a ação governamental de "Inclusão Digital dos Profissionais da Rede Estadual de Ensino", com o objetivo de mitigar os efeitos na educação pública estadual, da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a fim de incluir os professores contratados por tempo determinado como destinatários dos recursos financeiros para a contratação de soluções de conectividade móvel ou fixa.)

Regime de urgência
Relator: Deputado Isaltino Nascimento.

4. **Projeto de Lei Ordinária nº 2934/2021**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário, e a Lei nº 15.683, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Contencioso Administrativo-Tributário do Estado, relativamente à consulta.)

Regime de urgência
Relator: Deputado Isaltino Nascimento.

5. **Projeto de Lei Ordinária nº 2937/2021**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.)

Regime de urgência
Relator: Deputado Isaltino Nascimento.

6. **Projeto de Lei Ordinária nº 2961/2021**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, a área de terra em favor do Município de Paulista, destinada à construção de via de acesso ao Conjunto Habitacional Eduardo Campos.)

Regime de urgência

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor; 2º Vice-Presidente, Deputado Manoel Ferreira; 1º Secretário, Deputado Clodoaldo Magalhães; 2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins; 3º Secretário, Deputado Rogério Leão; 4º Secretária, Deputada Alessandra Vieira; 1º Suplente, Deputado Antonio Fernando; 2º Suplente, Deputada Simone Santana; 3º Suplente, Deputado Joel da Harpa; 4º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho; 5º Suplente, Deputada Dulci Amorim; 6º Suplente, Deputada Fabiola Cabral; 7º Suplente, Deputado Romero Albuquerque. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Cássia Maria Lins Villarim Silva; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Rene Barbosa Gomes da Silva; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Silvío Tavares de Amorim; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Jose Eduino de Brito Cavalcanti; **Superintendente de Inteligência Legislativa** - José Rivelino Ferreira de Moraes; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Edson Alves Jr.; **Editora** - Cláudia Lucena; **Repórteres** - André Zahar, Gabriela Bezerra, Isabelle Costa Lima, Ivanna Castro e Verônica Barros; **Fotografia:** Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), Giovanni Costa; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alcécio Nicolak Júnior, Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Relator: Deputado Tony Gel.

III) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

1. Emenda Modificativa nº 02/2021, de autoria da Comissão de Educação e Cultura (Ementa: Modifica a redação do art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 2880/2021, de autoria do Governador do Estado.), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 2880/2021**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o pagamento do Valoriza Fundeb 2021.)

Regime de urgência

Relator: Deputado José Queiroz.

2. Substitutivo nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1395/2017, de autoria da Deputada Priscila Krause.), ao **Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1395/2017**, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências.)

Relator: Deputado Tony Gel.

3. Substitutivo nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1790/2017.), ao **Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1790/2017**, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Institui a obrigatoriedade de os órgãos do poder público estadual divulgarem informações detalhadas a respeito dos deslocamentos aéreos realizados sob suas responsabilidades.)

Relator: Deputado Tony Gel.

Recife, 03 de dezembro de 2021.

DEPUTADO ALÚISIO LESSA
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: **ANTONIO COELHO (DEM)**, **ERICK LESSA (PP)**, **JOÃO PAULO COSTA (AVANTE)**, **JOAQUIM LIRA (PSD)**, **JOSÉ QUEIROZ (PDT)**, **ROMERO SALES FILHO (PTB)**, membros titulares, e os Deputados: **ALBERTO FEITOSA (PSC)**, **DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB)**, **GUILHERME UCHÔA (PSC)**, **ISALTINO NASCIMENTO (PSB)**, **ROMÁRIO DIAS (PSD)**, **TERESA LEITÃO (PT)** e **TONY GEL (MDB)**, membros suplentes, para participarem da reunião de deliberação remota a ser realizada às 9:30h (nove horas e trinta minutos) do dia 7 (sete) de dezembro (terça-feira) do corrente ano, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1) Projeto de Lei Complementar Nº 2932/2021, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA**: Dispõe sobre a Promoção dos Militares do Estado de Pernambuco.)

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

1.1) Emenda Modificativa nº 1/2021, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (**EMENTA**: Altera o caput, do Art. 21 e seus § 1º e § 2º, o inciso IV, do Art. 38, do Art. 80 e Art. 81, e acrescenta os Art. 82, Art. 83 e Art. 84, e dá nova redação ao título do Anexo VI do Projeto de Lei Complementar nº 2932/2021, de autoria do Poder Executivo.)

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

1.2) Emenda Supressiva nº 2/2021, de autoria do Deputado Fabrizio Ferraz (**EMENTA**: Suprime o § 3º do Art. 12 do Projeto de Lei Complementar nº 2932/2021.)

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

1.3) Emenda Aditiva nº 3/2021, de autoria do Deputado Fabrizio Ferraz (**EMENTA**: Acresce o Art. 79-A ao texto do Projeto de Lei Complementar nº 2932/2021.)

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

1.4) Emenda Aditiva nº 4/2021, de autoria do Deputado Joel da Harpa (**EMENTA**: Acresce parágrafo novo ao Art.7º do Projeto de Lei Complementar 2932/2021.)

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

1.5) Emenda Modificativa nº 5/2021, de autoria do Deputado Joel da Harpa (**EMENTA**: Modifica a redação do Art. 12 do Projeto de Lei Complementar nº2932/2021 nos termos que indica)

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

1.6) Emenda Aditiva nº 6/2021, de autoria do Deputado Joel da Harpa (**EMENTA**: Acresce parágrafo novo ao Art.23 do Projeto de Lei Complementar 2932/2021)

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

1.7) Emenda Modificativa nº 7/2021, de autoria do Deputado Fabrizio Ferraz (**EMENTA**: Altera a redação do Art. 10 do Projeto de Lei Complementar nº 2932/2021.)

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

1.8) Emenda Modificativa nº 8/2021, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA**: Altera e acresce dispositivos ao Projeto de Lei Complementar nº 2932/2021, que dispõe sobre a Promoção dos Militares do Estado de Pernambuco.)

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

2) Projeto de Lei Complementar 2935/2021, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA**: Altera o art. 15 da Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001, que cria o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE.)

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

2.1) Emenda Modificativa nº 1/2021, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA**: Modifica o Projeto de Lei Complementar nº 2935/2021, que altera o art. 15 da Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001, que cria o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE.)

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

3) Projeto de Lei Complementar Nº 2994/2021, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA**: Modifica a Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 1989, que institui os tributos no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha e dispõe sobre remissão parcial de crédito tributário decorrente da Taxa de Preservação Ambiental – TPA.)

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

3.1) Emenda Modificativa nº 1/2021, de autoria da Deputada Priscila Krause (**EMENTA**: Modifica a redação do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 2994/2021, de autoria do Poder Executivo)

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária Nº 2307/2021, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (**EMENTA**: Altera a Lei nº 13.462, de 9 de junho de 2008, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado, e dá outras providências, a fim de incluir a vedação da utilização de mão de obra em que haja trabalhadores condenados pela prática de homofobia e transfobia.)

RELATOR: DEPUTADO ALBERTO FEITOSA

2) Projeto de Lei Ordinária Nº 2509/2021, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (**EMENTA**: Determina a obrigatoriedade da disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, de material informativo e/ou educativo, com o objetivo de

auxiliar, prevenir, reprimir e combater crimes em áreas condominiais.)

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

3) Projeto de Lei Ordinária Nº 2573/2021, de autoria do Deputado Fabrizio Ferraz (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de assegurar ao consumidor o direito de acompanhar presencialmente a realização dos serviços de revisão e manutenção de veículos automotores e dá outras providências.)

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

4) Projeto de Lei Ordinária Nº 2585/2021, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (**EMENTA** : Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Combate ao Relacionamento Abusivo.)

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

5) Projeto de Lei Ordinária Nº 2615/2021, de autoria da Deputada Alessandra Vieira, **alterado pela Emenda Modificativa Nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA**: Institui a obrigatoriedade de disponibilização no sítio eletrônico da Secretaria de Saúde de Pernambuco, de Guia Intersectorial com material informativo e/ou educativo, com orientações para a Prevenção do Comportamento Suicida e dá outras providências.)

RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO

6) Projeto de Lei Ordinária Nº 2676/2021, de autoria da Deputada Simone Santana (**EMENTA** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir nova data para o Dia Estadual da Mulher Empreendedora.)

RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO

7) Projeto de Lei Ordinária Nº 2731/2021, de autoria do Deputado Antonio Coelho (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Reparador Automotivo.)

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

8) Projeto de Lei Ordinária Nº 2803/2021, de autoria do Deputado Rogério Leão (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual de Combate e Conscientização do Câncer de Cabeça e Pescoço.)

RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

9) Projeto de Lei Ordinária Nº 2816/2021, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA**: Altera a Lei nº 15.972, de 23 de dezembro de 2016, que institui as gratificações de presidente e membros de comissões de licitação, no âmbito da administração direta, dos fundos, das fundações, das autarquias e das empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes do Tesouro Estadual.)

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

10) Projeto de Lei Ordinária Nº 2818/2021, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA**: Altera a Lei nº 13.235, de 24 de maio de 2007, que ratifica o Protocolo de Intenções celebrado entre o Estado de Pernambuco e os Municípios do Recife e de Olinda, visando à criação do consórcio público denominado Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife-CTM.)

RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

11) Projeto de Lei Ordinária Nº 2819/2021, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA**: Fixa o quantitativo dos cargos de provimento efetivo do Grupo Ocupacional de Magistério Superior do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco - UPE.)

RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

12) Projeto de Lei Ordinária Nº 2820/2021, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA**: Modifica a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, relativamente ao fornecimento de informações por instituições e intermediadores financeiros e de pagamento e por intermediadores de serviços e de negócios.)

RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

13) Projeto de Lei Ordinária Nº 2824/2021, de autoria do Deputado Fabrizio Ferraz (**EMENTA**: Denomina de Rodovia Dr. José Atayde de Alencar Duarte, a Rodovia PE-460, que liga o município de Belém do São Francisco à Barra de Tarrachil.)

RELATOR: DEPUTADO ANTONIO COELHO

14) Projeto de Lei Ordinária Nº 2847/2021, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA**: Acresce dispositivo na Lei nº 13.457, de 3 de junho de 2008, que altera a estrutura organizacional da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.)

Regime de urgência - Requerimento nº 3692/2021

RELATOR: DEPUTADO ERICK LESSA

15) Projeto de Lei Ordinária Nº 2865/2021, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, **alterado pela Emenda Modificativa Nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA**: Denomina Rodovia Deputado Armando de Queiroz Monteiro Filho a PE-70, o trecho que liga a entrada da BR-101 (km 127,80 P/ Ribeirão) até a entrada PE-073 (Usina Cocaú).)

RELATOR: DEPUTADO ALBERTO FEITOSA

16) Projeto de Lei Ordinária Nº 2866/2021, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (**EMENTA**: Denomina Rodovia Senador Severino Sérgio Estelita Guerra a PE-74, que liga a entrada da BR-408 ao distrito de Siriji, em São Vicente Férrer.)

RELATOR: DEPUTADO ALBERTO FEITOSA

17) Projeto de Lei Ordinária Nº 2867/2021, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (**EMENTA**: Denomina Rodovia Deputado João Ferreira Lima Filho a PE-84, que liga a entrada da PE-089 - Machados até a entrada da VPE-100 (Div. PE/PB) (Chã do Rocha).)

RELATOR: DEPUTADO TONY GEL

18) Projeto de Lei Ordinária Nº 2870/2021, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (**EMENTA**: Denomina Rodovia Deputado Antônio Corrêa de Oliveira Andrade Filho a PE-004, o trecho que liga a entrada da PE-062 (Condado) até a entrada da PE-075 (P/ Itambé).)

RELATOR: DEPUTADO TONY GEL

19) Projeto de Lei Ordinária Nº 2933/2021, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA**: Altera a Lei nº 17.322, de 15 de junho de 2021, que autoriza a ação governamental de “Inclusão Digital dos Profissionais da Rede Estadual de Ensino”, com o objetivo de mitigar os efeitos na educação pública estadual, da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a fim de incluir os professores contratados por tempo determinado como destinatários dos recursos financeiros para a contratação de soluções de conectividade móvel ou fixa.)

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

20) Projeto de Lei Ordinária Nº 2934/2021, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA**: Modifica a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo- tributário, e a Lei nº 15.683, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Contencioso Administrativo-Tributário do Estado, relativamente à consulta.)

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

21) Projeto de Lei Ordinária Nº 2937/2021, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.)

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

22) Projeto de Lei Ordinária Nº 2961/2021, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA**: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, a área de terra em favor do Município de Paulista, destinada à construção de via de acesso ao Conjunto Habitacional Eduardo Campos.)

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO TONY GEL

III) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO:

1) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 1790/2017, de autoria da Deputada Priscila Krause, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA** Dispõe sobre a divulgação de informações individualizadas relativas a viagens aéreas custeadas por órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Pernambuco.)

RELATOR: DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA

IV) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

1) Emenda Modificativa nº 2/2021, de autoria da Comissão de Educação e Cultura (**EMENTA**: Modifica a redação do art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 2880/2021, de autoria do Governador do Estado.), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 2880/2021**, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA**: Autoriza o pagamento do Valoriza Fundeb 2021.)

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

Recife, 03 de dezembro de 2021
Sala da Comissão de Administração Pública

DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
PRESIDENTE

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, a deputada Clarissa Tércio (PSC), deputado Isaltino Nascimento (PSB), deputado Pastor Cleiton Collins (PP) e deputada Simone Santana (PSB), membros titulares, e na ausência destes, os suplentes: deputada Alessandra Vieira (PSDB), deputado Antônio Fernando (PSC), deputada Fabíola Cabral (PP), deputado João Paulo (PC do B) e deputada Laura Gomes (PSB), para participarem da reunião ordinária de deliberação remota a ser realizada às 12h, do dia 07 (sete) de dezembro, terça-feira, do corrente ano, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISCUSSÃO:

I - SUBSTITUTIVOS:

1) **Substitutivo nº 2/2021**, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao **Projeto de Lei Ordinária nº 2161/2021**, de autoria do Deputado William Brígido, que altera a Lei nº 17.059, de 30 de setembro de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartaz nos veículos de transporte de passageiros por aplicativos e outros meios similares do Estado de Pernambuco acerca do combate à violência contra a mulher, originada de projeto de Lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de incluir no combate à violência contra crianças, idosos ou portadores de necessidades especiais.
Relatora: Deputada Laura Gomes

II - PROJETOS DE LEI:

2) **Projeto de Lei Ordinária nº 2286/2021**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, que institui a obrigatoriedade de disponibilização no sítio eletrônico da Secretaria de Saúde de Pernambuco, de material informativo e/ou educativo, com orientações de Combate a Desinformação Sobre Vacinação.
Relatora: Deputada Roberta Arraes

3) **Projeto de Lei Ordinária nº 2549/2021**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, com **Emenda Supressiva nº 01/2021**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que institui a Política Estadual de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos e Órfãs do Femicídio.
Relator: Deputado Isaltino Nascimento

4) **Projeto de Lei Ordinária nº 2609/2021**, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, que altera a Lei nº 15.619, de 14 de outubro de 2015, que dispõe sobre o funcionamento de Academias de musculação e demais estabelecimentos de Condicionamento Físico, Iniciação e Prática Esportiva, de Ensino de Esportes e de Recreação Esportiva, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Augusto César, a fim de instituir regras adicionais de registro
Relator: Deputado João Paulo

5) **Projeto de Lei Ordinária nº 2615/2021**, de autoria da Deputada Alessandra Vieira, com alteração da **Emenda Modificativa nº 01/2021**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que institui a obrigatoriedade de disponibilização no sítio eletrônico da Secretaria de Saúde de Pernambuco, de Guia Intersetorial com material informativo e/ou educativo, com orientações para a Prevenção do Comportamento Suicida e dá outras providências.
Relatora: Deputada Fabíola Cabral

6) **Projeto de Lei Ordinária nº 2818/2021**, de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei nº 13.235, de 24 de maio de 2007, que ratifica o Protocolo de Intenções celebrado entre o Estado de Pernambuco e os Municípios do Recife e de Olinda, visando à criação do consórcio público denominado Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife-CTM
Relator: Deputado Isaltino Nascimento

7) **Projeto de Lei Complementar nº 2935/2021**, de autoria do Governador do Estado, que altera o art. 15 da Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001, que cria o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE.
Regime de urgência
Relatora: Deputada Simone Santana

7.1) **Emenda Modificativa nº 1/2021**, de autoria do Governador do Estado, que Modifica o **Projeto de Lei Complementar nº 2935/2021**, que altera o art. 15 da Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001, que cria o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE.
Regime de urgência
Relatora: Deputada Simone Santana

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social
Recife, 03 de dezembro de 2021.

Deputada Roberta Arraes
Presidente

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do Art. 118 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Deputados Titulares: Isaltino Nascimento (PSB), Pastor Cleiton Collins (PP), Clarissa Tercio (PSC) e Simone Santana (PSB) e na ausência destes, os Deputados Suplentes: Antônio Fernando (PSC), João Paulo (PC do B), Laura Gomes (PSB), Alessandra Vieira (PSDB) e Fabíola Cabral (PP) para participarem da Audiência Pública de deliberação remota a ser realizada às 10h, do dia 09 (nove) de dezembro, quinta-feira, do corrente ano, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com o seguinte tema: " Debater a Lei Complementar nº 458/2021, que trata da obrigatoriedade para os servidores, empregados públicos, militares de estado, contratados temporários e prestadores de serviços contratados pelos órgãos e poderes do Estado de Pernambuco a imunização contra covid-19 e o Passaporte Sanitário, bem como temas correlacionados".

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social
Recife, 03 de dezembro de 2021.

Deputada Roberta Arraes
Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, §1º, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, as Deputadas titulares: **ALESSANDRA VIEIRA, DULCI AMORIM, FABIOLA CABRAL e ROBERTA ARRAES** e as suplentes **JUNTAS, LAURA GOMES, PRISCILA KRAUSE, SIMONE SANTANA e TERESA LEITÃO** para participarem da Reunião Ordinária, pelo sistema de deliberação remota a ser realizada as 09h (nove horas) do dia 07 de dezembro (terça-feira) do corrente ano, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com a seguinte pauta:

DISTRIBUIÇÃO

1. **Projeto de Lei Ordinária nº 2864/2021, de autoria da Deputada Alessandra Vieira** (Ementa: Institui a Política Estadual de Valorização da Mulher no Campo e dá outras providências).

2. **Projeto de Lei Ordinária nº 2874/2021, de autoria da Deputada Juntas** (Ementa: Altera a Lei nº 16.499, de 6 de dezembro de 2018, que estabelece medidas de proteção à gestante, à parturiente e à puérpera contra a violência obstétrica, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Leitão, a fim de incluir novos quesitos nos formulários de saúde para identificação da ocorrência de violência obstétrica.).

3. **Projeto de Lei Ordinária nº 2891/2021, de autoria da Deputada Clarissa Tércio** (Ementa: Institui a Política Estadual de prevenção da mortalidade materna, apoio e acolhimento de gestantes e parturientes durante endemias, epidemias ou pandemias e dá outras providências.

4. **Projeto de Lei Ordinária nº 2893/2021, de autoria da Deputada Clarissa Tércio** (Ementa: Institui Ações de Prevenção e Combate a Pornografia, no âmbito das instituições de ensino do Estado de Pernambuco).

5. **Projeto de Lei Ordinária nº 2894/2021, de autoria da Deputada Fabíola Cabral** (Ementa: Autoriza a aplicação de sanção administrativa de multa para casos de importunação sexual registrados no Estado de Pernambuco).

6. **Projeto de Lei Ordinária nº 2903/2021, de autoria da Deputada Clarissa Tércio** (Ementa: Dispõe sobre a assistência psicológica às mulheres mastectomizadas no Estado de Pernambuco e determina outras providências).

7. **Projeto de Lei Ordinária nº 2906/2021, de autoria da Deputada Clarissa Tércio** (Ementa: Dispõe sobre a notificação obrigatória do atendimento de gestantes usuárias de drogas pelos estabelecimentos de Saúde, públicos ou privados, do Estado de Pernambuco).

8. **Projeto de Lei Ordinária nº 2917/2021, de autoria do Deputado Romero Sales Filho** (Ementa: Cria o Cadastro Estadual de Informações sobre Criminosos Sexuais, no âmbito do Estado de Pernambuco).

9. **Projeto de Lei Ordinária nº 2921/2021, de autoria da Deputada Alessandra Vieira** (Ementa: Dispõe sobre a adoção de medidas de auxílio e proteção à mulher em estabelecimentos comerciais e de serviço nos casos que especifica e dá outras providências).

10. **Projeto de Lei Ordinária nº 2963/2021, de autoria do Governador do Estado, Paulo Henrique Saraiva Câmara** (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o uso do imóvel que indica, com encargo, ao Município de São Lourenço da Mata, para instalação e funcionamento da sede administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania).

DISCUSSÃO

1. **Projeto de Lei Ordinária nº 2509/2021, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Determina a obrigatoriedade da disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, de material informativo e/ou educativo, com o objetivo de auxiliar, prevenir, reprimir e combater crimes em áreas condominiais).
Relatoria: Deputada Dulci Amorim

2. **Projeto de Lei Ordinária nº 2704/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia** (Ementa: Altera a Lei nº 13.965, de 15 de dezembro de 2009, que institui o Programa do Artesanato de Pernambuco, o Fórum do Artesanato de Pernambuco, e dá providências correlatas, a fim de incluir objetivos adicionais.).
Relatoria: Deputada Roberta Arraes

3. **Projeto de Lei Ordinária nº 2847/2021, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Acresce dispositivo na Lei nº 13.457, de 3 de junho de 2008, que altera a estrutura organizacional da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social).
Relatoria: Deputada Delegada Gleide Ângelo
Regime de urgência – Requerimento nº 3692/2021

SUBSTITUTIVOS E EMENDAS

4. **Substitutivo nº 02/2021, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2161/2021, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Altera a Lei nº 17.059, de 30 de setembro de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartaz nos veículos de transporte de passageiros por aplicativos e outros meios similares do Estado de Pernambuco acerca do combate à violência contra a mulher, originada de projeto de Lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de incluir no combate à violência contra crianças, idosos ou portadores de necessidades especiais).
Relatoria: Deputada Laura Gomes

5. **Substitutivo nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2285/2021, de autoria do Deputado Doriel Barros** (Ementa: Cria a Política Estadual de Segurança e Defesa no Campo, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.
Relatoria: Deputada Roberta Arraes

6. **Emenda Supressiva nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2549/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos e Órfãs do Femicídio).
Relatoria: Deputada Roberta Arraes

7. **Substitutivo nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2652/2021, de autoria do Deputado Antonio Coelho** (Ementa: Institui a obrigatoriedade de disponibilização nos sítios eletrônicos de todas as secretarias e órgãos públicos estaduais, de acesso a cartilha digital sobre violência doméstica e familiar contra a mulher, elaborada pela Comissão da Mulher Advogada da OAB Pernambuco, a fim de combater a violência e as relações abusivas contra a mulher).
Relatoria: Deputada Fabíola Cabral

Recife, 02 de dezembro de 2021

DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO
Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Ofícios

Ofício GP nº 310/2021

Cabrobó - PE, 20 de Outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor,
Eriberto Medeiros
Presidente da Assembleia Legislativa Estado de Pernambuco

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para solicitar a essa Augusta Casa Legislativa o reconhecimento da manutenção do Estado de Calamidade Pública existente no Município de Cabrobó - PE, em decorrência da Pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), o que faço para fins do disposto no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Decreto 085/2021 de 07/10/2021 com efeitos retroativos a 01/10/2021, que encaminhamos anexo.

Sendo o que havia informar, apresentamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito

Ofício nº 134/2021

Brejão/PE, 20 de Outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ERIBERTO MEDEIROS
MD Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco
Recife/PE

ASSUNTO: Encaminha Arquivo do Decreto Municipal de Prorrogação de Calamidade Pública do Município de Brejão/PE.

Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminhamos cópia da publicação do Decreto Municipal de Prorrogação de Calamidade Pública do Município de Brejão, em decorrência da COVID-19, solicitando desta augusta Casa Legislativa o reconhecimento do mesmo, para fins do Art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Decreto Municipal nº 057 de 20 de Outubro de 2021, que segue ANEXO.

Sendo o que se nos apresenta no momento, por oportuno, reiteramos votos de elevada consideração.

Atenciosamente

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita do Município de Brejão

Ofício GP nº 165/2021.

AO: Exmo. Sr.
Deputado Estadual ERIBERTO MEDEIROS
M.D. Presidente da Assembleia Legislativa
Estado de Pernambuco

DO: Exmo. Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus/PE
Sr. ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIANASFORA

Assunto: Encaminha Decreto de Prorrogação da Declaração de “Estado de Calamidade Pública” no Município;

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para fins de encaminhar a V. Excelência o Decreto nº 39, de 30 de setembro de 2021, que, manteve a prorrogação da declaração de “Estado de Calamidade Pública no âmbito do território do Município de Brejo da Madre de Deus/PE, afetado pela COVID-19, requerendo de v. Excelência submetê-lo ao crivo do Egrégio Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, para fins de reconhecimento em conformidade com as diretrizes estabelecidas no art. 65, I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, tal como ocorreu anteriormente através dos Decretos Legislativo nº 196, de 14 de janeiro de 2021, e 199, de 07 de julho de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Certo de contar com a colaboração desta Augusta Casa do Povo de Pernambuco, manifesto meus mais sinceros votos de consideração e estima.

Cordialmente,

Roberto Abraham Abrahamian Asfora
Prefeito

Ofício 208/2021

Surubim, 22 de outubro de 2021.

Exmo. Senhor Eriberto Medeiros Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco – ALEPE

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente encaminhar o Decreto no 065/2021, onde PRORROGA, NO MUNICÍPIO DE SURUBIM, O “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA”, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PROVOCADA PELO CORONAVIRUS CAUSADOR DA COVID-19 - codificação brasileira de desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências. Para que o município de Surubim obtenha o reconhecimento de situação de calamidade pública por esta casa legislativa e assim possamos tomar as devidas providências para amenizar a situação dos nossos munícipes, ficando amparados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração, ao tempo que nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ana Célia Cabral de Farias
Prefeita

OFÍCIO nº 138/2021

Ilha de Itamaracá, 01 de outubro de 2021.

DE: Paulo Batista Andrade (Prefeito)
PARA: Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Encaminhamento de Decreto, a fim de que seja mantida a situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Ilha de Itamaracá/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo coronavírus.

Senhor Presidente,

Remeto-vos o presente para as providências referentes ao reconhecimento do Decreto no 043/2021 de 01 de outubro de 2021, a fim de que seja mantida a situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Ilha de Itamaracá/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo coronavírus, considerando os elementos integrantes.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estimas e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Batista Andrade
Prefeito

Ofício GP nº 159/2021

Gameleira/PE, 26 de Outubro 2021.

Exmo. Sr.
Eriberto Medeiros
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco - ALEPE

Assunto: Encaminhamento Decreto Nº 036/2021, de 05 de Outubro de 2021, que prorroga a situação de calamidade pública em virtude da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos anexo o Decreto Nº 036/2021, de 05 de Outubro de 2021, que prorroga a situação de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Gameleira por mais 90 (noventa) dias, em virtude da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Doc. 01). Assim, solicita-se que a situação emergencial seja confirmada pela Assembleia Legislativa de Pernambuco, nos termos do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo o que nos reserva o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Leandro Ribeiro Gomes de Lima
Prefeito da Gameleira

Nazaré da Mata, 26 de outubro de 2021.

Ofício nº 162 / GAB / 2021

A Sua Excelência o Senhor Deputado
JOSE ERIBERTO MEDEIROS

Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando cordialmente V. Excia., sirvo-me do presente para encaminhar a esta Assembleia Legislativa, o Decreto Municipal 50/2021, em anexo, que mantém a situação de emergência no âmbito da Saúde Pública no território do Município de Nazaré da Mata.

Informamos ainda que, o referido decreto adota medidas e toma providências, e diante disto, dirijo-me a Vossa Excelência para requerer que submeta o mesmo ao crivo do Egrégio Plenário Assembleia Legislativa de Pernambuco para fins de reconhecimento em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Art. 65, 1 e II da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/2000.

No ensejo, aproveitamos a oportunidade para renovar protesto de estima e distinguida consideração.

Inácio Manoel do Nascimento
Prefeito

Rio Formoso, 21 de outubro de 2021.

Ofício nº 191/2021

Assembleia Legislativa de Pernambuco - ALEPE
Exmo. Sr. Presidente

Senhor Presidente,

Pelo presente, a PREFEITA DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO-PE, no uso de suas atribuições legais, vem, muito respeitosamente, solicitar à ALEPE que seja reconhecido o Estado de Calamidade do Município, conforme decreto em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com elevada consideração.

Atenciosamente,

Isabel Cristina Araújo Hacker
Prefeita

OFÍCIO nº 081, de 030 de setembro do ano de 2021.

Quipapá/PE, 30 de setembro do ano de 2021

Excelentíssimo Senhor
Eriberto Medeiros
Presidente da Assembleia Legislativa Estado de Pernambuco

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para solicitar a esta Augusta Casa Legislativa o reconhecimento da manutenção do Estado de Calamidade Pública existente no Município de Quipapá/PE em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), o que o fazemos para os fins dispostos no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante Decreto no 048 de 30/09/2021 que encaminhamos anexo.

Sendo o que havia, apresentamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO
Prefeito Municipal de Quipapá/PE

Ofício nº 112/2021

Canhotinho, 05 de novembro de 2021.

Ao Excelentíssimo
Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar a cópia do Decreto Municipal no 53, de 04 de outubro de 2021, solicitando a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, em regime de urgência, a manutenção da situação de calamidade pública, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo novo Coronavírus.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protesto de estima e satisfação.

Atenciosamente,

SANDRA REJANÉ LOPES DE BARROS
PREFEITA MUNICIPAL

OFÍCIO Nº 203/2021 - GP

Casinhas/PE, 29 de outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS

MD Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência cópia do DECRETO MUNICIPAL Nº 50, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021, que mantém a situação de Calamidade Pública em Casinhas em decorrência da pandemia do coronavírus/covid-19, oportunidade em que solicitamos a essa inclita Assembleia Legislativa o recebimento da permanência da situação de Calamidade Pública neste Município, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Eis o que se apresenta para o momento, ao ensejo externamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juliana Barbosa da Silva Aguiar
Prefeita

Ofício Nº 204/2021 - Secretaria de Administração do Município de Granito-PE

Granito, 03 de novembro de 2021.

Ao Exmo. Sr.
DEPUTADO ESTADUAL JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Assunto: encaminha decreto de prorrogação do estado de calamidade pública, no âmbito do município de Granito-PE, para apreciação da ALEPE.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Cumprimentando-o com cordialidade, venho por meio deste, encaminhar a esta nobre e respeitável Assembleia Legislativa a via do DECRETO MUNICIPAL Nº 050 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade, em âmbito municipal, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do COVID-19, para apreciação desta referenda Assembleia Legislativa, conforme determina artigo 65 da Lei Complementar 101/2000.

Tal medida faz-se necessária face à situação de absoluta anormalidade, descrita nas considerações do DECRETO MUNICIPAL Nº 050, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 e à permanente necessidade de ações emergenciais de combate e mitigação dos efeitos da pandemia do novo coronavírus.

Certos da atenção de Vossa Excelência a esta solicitação, apresentamos desde já votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

João Bosco Lacerda de Alencar
Prefeito Municipal de Granito-PE

Itapissuma, 20 de outubro de 2021.

Ofício GP nº 104/2021

Excelentíssimo Senhor
ERIBERTO MEDEIROS
MD Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco Recife/PE

ASSUNTO: Encaminha cópia da Publicação de Decreto de Prorrogação do Estado de Calamidade Pública do Município de Itapissuma/PE.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminhamos cópia da publicação do Decreto Municipal de Prorrogação de Calamidade Pública do Município de Itapissuma/PE de nº 037/2021, datado em 16 de setembro de 2021, em decorrência da COVID-19, solicitando desta augusta Casa Legislativa o reconhecimento do mesmo, o que faço para fins do Art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo o que se nos apresenta no momento, por oportuno, reiteramos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

José Bezerra Tenório Filho
Prefeito Municipal

Ofício Nº 141/2021 - GABINETE DO PREFEITO

Tamandaré, 14 de outubro de 2021.

Assunto: Prorrogação do Estado de Calamidade Pública.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.
Deputado Estadual José Eriberto Medeiros

Vimos através do presente, informar a vossa Excelência, que o Município de Tamandaré/PE, tomando se por base o artigo 65, da Lei complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000, prorrogou a manutenção do Estado de Calamidade Pública de que trata o Parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 003, de 08 de janeiro de 2021, em razão da permanência da situação de urgência a que segue exposta a saúde da população no âmbito do Município de Tamandaré/PE, pela pandemia do novo coronavírus, tendo em vista que os Decretos Legislativos aprovados pela ALEPE encerram seus efeitos no dia 31/12/2021.

Diante disto, encaminhamos em anexo ao presente a cópia do Decreto Municipal nº 043/2021, referente a tal pedido de prorrogação, publicado no Diário Oficial da AMUPE, para que seja submetida à apreciação por esta Egrégia Casa com a consequente homologação do mesmo.

Na certeza de contarmos com atendimento de nosso pleito, ao passo que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos sobre o assunto supracitado, renovamos os nossos votos de elevada estima e apreço.

Isaias Honorato da Silva Marques
Prefeito Municipal de Tamandaré/PE

Ofício GAB nº 172/2021

Terra Nova/PE, 20 de outubro de 2021.

Exmo. Sr.
DEPUTADO ERISBERTO MEDEIROS
DD. Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco - ALEPE

Assunto: Manter o reconhecimento de "Estado de Calamidade Pública" no Município de Terra Nova

Senhor Presidente,

Cumprimentado-o cordialmente, na condição de Prefeita do Município de Terra Nova, venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto Municipal nº 46, de 20 de outubro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como " Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Terra Nova, em virtude da emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), o tempo em que solicito a esta Assembleia Legislativa a manutenção do reconhecimento da Calamidade Pública neste Município, em decorrência da pandemia do novo CORONAVÍRUS, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certos da atenção de Vossa Excelência a esta solicitação, apresentamos desde já os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho
Prefeita Municipal

Propostas da Mesa Diretora**PROPOSTA Nº 15/2021**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, na forma do previsto nos arts. 63 e 199 do Regimento Interno, c/c § 2º do art. 1º da Resolução nº 809, de 14 de maio de 1968, submete ao Plenário o presente:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002996/2021

Concede a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, a: Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, André Oliveira da Silva Guimarães, César Faria Guimarães, Paulo Augusto de Freitas Oliveira, José Fabrício Silva de Lima, Paulo Henrique Saraiva Câmara, e Bruno de Albuquerque Baptista.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, a Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, atual Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; a André Oliveira da Silva Guimarães, atual Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco; a César Faria Guimarães, Brigadeiro do Ar Comandante do Comando Aéreo Nordeste (II COMAR); a Paulo Augusto de Freitas Oliveira, atual Procurador Geral de Justiça do Estado de Pernambuco; a José Fabrício Silva de Lima, atual Defensor Público Geral do Estado de Pernambuco; a Paulo Henrique Saraiva Câmara, atual Governador do Estado de Pernambuco; e a Bruno de Albuquerque Baptista, atual Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil seccional de Pernambuco; nos termos da Resolução nº 809, 14 de maio de 1968, com redação dada pela Resolução nº 1.760 de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa**Dirceu Rodolfo de Melo Júnior:**

Nascido em 20 de julho de 1969 na cidade de Jaboatão dos Guararapes, região metropolitana do Recife, Dirceu Rodolfo de Melo Júnior formou-se em Direito em 1992 pela Universidade Federal de Pernambuco, e concluiu especialização em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas, em 2002.

Já em 22 de março de 1993, o homenageado ingressou no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, aprovado em concurso público para o cargo de Procurador do Ministério Público de Contas – MPÇO. Atuou como Procurador Geral por três mandatos.

Em 28 de março de 2011, foi nomeado para o cargo de Conselheiro do TCE/PE pelo então Governador de Pernambuco, Eduardo Campos. E, em 7 de janeiro de 2020, assumiu a presidência do Tribunal.

Na Corte de Contas, ocupou, ainda, os cargos de Vice-Presidente, Corregedor Geral, Diretor da Escola de Contas Públicas, Ouvidor e Presidente da 1ª e 2ª Câmaras.

Dentre suas honrosas conquistas, como procurador, Dirceu foi o primeiro, oriundo dos quadros do MPÇO, a se tornar Conselheiro e Presidente da instituição, e como conselheiro, foi o relator dos processos da Arena Pernambuco, julgados numa sessão que durou quase doze horas: a mais longa da história do TCE/PE.

Dessa forma, a concessão da Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, a Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, revela-se medida de legítima justiça, por reconhecer sua valorosa trajetória profissional, sempre pautada na ética e na valorização do povo pernambucano.

André Oliveira da Silva Guimarães:

Nascido em 16 de abril de 1959, no Recife, André Oliveira da Silva Guimarães formou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Olinda (1977-1981). Sua profícua vida profissional inclui passagens pela Câmara Municipal do Recife, advocacia, professorado em Direito e promotoria de Justiça, até seu ingresso na magistratura, em 1987.

Como magistrado de 1ª Entrância, passou pelas comarcas de Sanharó e Belo Jardim. Na 2ª Entrância, atuou na 2ª Vara Cível de Jaboatão dos Guararapes, no Juizado de Pequenas Causas de Olinda e na 1ª Vara da Assistência Judiciária de Olinda.

Em 1992, foi promovido para a 3ª Entrância (Recife), onde atuou nas 2ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas da Fazenda Pública e na Vara Criminal Privativa dos Crimes contra a Administração Pública e Economia Popular, galgando a titularidade da 08ª Vara Cível em 1997, onde permaneceu até ser promovido ao cargo de Desembargador, em setembro de 2013.

Seu currículo inclui, ainda, atuações como juiz eleitoral, juiz corregedor auxiliar, desembargador substituto e juiz assessor especial da presidência. A partir de 07 de fevereiro de 2014, assumiu a presidência da 4ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça.

Por fim, em 27 de setembro de 2021, André Oliveira da Silva Guimarães foi eleito Desembargador Eleitoral efetivo, assumindo na Corte Eleitoral as funções de vice-presidente e corregedor do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco (TRE-PE).

César Faria Guimarães:

O Comandante, Brigadeiro-Ar César Faria, é natural do Rio de Janeiro. Em sua carreira, já foi instrutor da Academia de Guerra e Força Aérea do Chile, chefe do Centro de Computação da Aeronáutica de Brasília, Comandante da base aérea de natal, chefe do Estado-Maior da ALA 10, entre outros cargos.

Paulo Augusto de Freitas Oliveira:

Natural do Recife, Paulo Augusto de Freitas Oliveira graduou-se em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) em 2001. Tomou posse como Promotor de Justiça no Ministério Público de Pernambuco (MPPE) em dezembro de 2005, inicialmente na Comarca de Floresta.

Atuou, ainda, como secretário do Colégio de Procuradores de Justiça de 2017 até novembro de 2020, e, de 2017 até janeiro de 2021, exerceu o cargo de chefe de gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça. Atualmente, é o Procurador Geral de Justiça do MPPE, e permanecerá à frente da instituição até 2023.

Logo, em virtude de suas prestimosas contribuições para o povo pernambucano, a concessão da Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, ao Procurador Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, Paulo Augusto de Freitas Oliveira, revela-se medida de legítima justiça.

José Fabrício Silva de Lima:

José Fabrício Silva graduou-se em Direito pela Associação Caruarense de Ensino Superior – ASCES em 2003, e concluiu pós-graduação em Direito Processual Cível e Empresarial pela Escola Superior da Magistratura de Pernambuco – ESMAPE, em 2005. Foi servidor do Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, e do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS de 2001 a 2009.

Aprovado no concurso de Defensor Público de Pernambuco em 2006, atuou nas comarcas de Bezerros e Caruaru. Lecionou em diversos cursos preparatórios para concursos públicos (Mestre dos Concursos 2014 a 2015; IAB 2004 a 2010; CADE 2002 a 2014). Presidiu a Comissão do Concurso Público para provimento do Cargo de Defensor Público de Pernambuco (2014/2015). Lecionou como professor da ESMAPE. Exerceu o Cargo de Subdefensor Público-Geral do Estado, de 2014 a março de 2018. Foi Defensor Público-Geral em exercício de abril a 19 de maio de 2018. Coordenou o Programa de Audiências de Custódia no âmbito da Defensoria Pública de Pernambuco – DPPE, e o Grupo de Trabalho das Unidades Prisionais da DPPE, além de representar a instituição na Câmara de Articulação do Pacto Pela Vida em Pernambuco.

Com 94% votos, maior percentual da história da entidade, o Defensor Público José Fabrício Silva de Lima foi reeleito para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado, permanecendo no comando da DPPE no biênio 2020/2022.

Sua trajetória profissional irretocável, por certo, merece ser enaltecida. Nesse sentido, a concessão da Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, a José Fabrício Silva de Lima, atual Defensor Público Geral do Estado de Pernambuco, simboliza o reconhecimento desta Casa pelos serviços prestados ao povo pernambucano.

Paulo Henrique Saraiva Câmara:

Nascido em Recife, em 8 de agosto de 1972, Paulo Henrique Saraiva Câmara, economista e político brasileiro, é o atual Governador do Estado de Pernambuco.

Formado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE (1994), pós graduou-se em Contabilidade e Controladoria Governamental (1997) e concluiu mestrado em Gestão Pública (2006) na mesma instituição.

Paulo Câmara sempre foi servidor público. Aos 20 anos foi escriturário concursado do Banco do Brasil, em Ribeirão, na Zona da Mata; em 1995, exerceu o cargo de auditor das contas públicas no Tribunal de Contas do Estado; foi secretário de administração do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em 2003; supervisor parlamentar da Câmara de Vereadores do Recife no ano de 2005; e, a partir de 2007, participou da gestão do Governador Eduardo Campos.

Durante a administração do então Governador Eduardo Campos, Paulo foi Secretário de Administração (2007–2010), Secretário de Turismo (2010) e Secretário da Fazenda de Pernambuco (2011–2014).

Em 2014, foi eleito Governador de Pernambuco no primeiro turno, com 68% dos votos, tornando-se o candidato a governador mais bem-votado do país naquela eleição. Já nas eleições de 2018, foi reeleito para o cargo no primeiro turno com 50,61% dos votos.

Tendo em vista, portanto, sua relevante trajetória em defesa do povo pernambucano, a concessão da Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, ao Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, revela-se medida de profunda valia e legítima justiça.

Bruno de Albuquerque Baptista:

Bruno de Albuquerque Baptista é graduado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e pós-graduado pela Escola Superior da Magistratura de Pernambuco (Esmape). Na OAB-PE exerceu os cargos de conselheiro seccional, secretário-geral adjunto, diretor-tesoureiro e presidente da Caape. Foi eleito em chapa única para presidir a seccional pernambucana da Ordem para o triênio 2019-2021.

Palestrante e professor convidado de Direito Administrativo, Eleitoral e Previdenciário em diversos cursos de pós-graduação, de extensão e preparatórios para concursos. Ex-professor do Sindicato Nacional dos Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil (Sindireceita) e da Associação dos Anistiandos do Nordeste (Asane).

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala da Comissão de Mesa Diretora, em 03 de Dezembro de 2021.

Deputado Eriberto Medeiros
Presidente

Deputado Aglailson Victor
1º Vice-Presidente

Deputado Manoel Ferreira
2º Vice-Presidente

Deputado Clodoaldo Magalhães
1º Secretário

Deputado Pastor Cleiton Collins
2º Secretário

Deputado Rogério Leão
3º Secretário

Deputada Alessandra Vieira
4ª Secretária

À imprimir.

PROPOSTA Nº 16/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, na forma do previsto nos arts. 200 e 266-A e seguintes do Regimento Interno, submete ao Plenário o presente:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 000201/2021

Prorroga, até 31 de dezembro de 2021, o reconhecimento, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios que indica.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021 o reconhecimento, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei nº 17.033, de 28 de agosto de 2020, da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/00, e para afastamento das restrições às despesas de pessoal (arts. 22 e 23 da Lei Complementar Federal nº 101/00), da ocorrência do estado de calamidade pública no Estado de Pernambuco para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus (SARS-CoV2), causador da COVID-19, prorrogado pelos Decretos Legislativos nº 196, de 14 de janeiro de 2021, nº 197, de 25 de fevereiro de 2021, nº 199, de 7 de julho de 2021, e nº 200, de 26 de agosto de 2021, nos municípios:

- I - Brejão;
- II - Brejo da Madre de Deus;
- III - Cabrobó;
- IV - Canhotinho;
- V - Casinhas;
- VI - Gameleira;
- VII - Granito;
- VIII - Ilha de Itamaracá;
- IX - Itapissuma;
- X - Nazaré da Mata;
- XI - Quipapá;
- XII - Rio Formoso;
- XIII - Surubim;
- XIV - Tamandaré; e
- XV - Terra Nova.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2021.

Justificativa

Conforme ofícios dos Prefeitos e Prefeitas dos municípios constantes na presente proposta de Decreto Legislativo, foi solicitado a esta Casa Legislativa o reconhecimento formal da prorrogação até 31 de dezembro de 2021 do Estado de Calamidade pública nos referidos entes municipais, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

A prorrogação se justifica em razão da permanência da situação de urgência a que segue exposta a saúde da população dos municípios, nos termos dos Decretos editados pelas respectivas prefeituras.

Sala da Comissão de Mesa Diretora, em 03 de Dezembro de 2021.

Deputado Eriberto Medeiros
Presidente

Deputado Aglailson Victor
1º Vice-Presidente

Deputado Manoel Ferreira
2º Vice-Presidente

Deputado Clodoaldo Magalhães
1º Secretário

Deputado Pastor Cleiton Collins
2º Secretário

Deputado Rogério Leão
3º Secretário

Deputada Alessandra Vieira
4ª Secretária

Às 1º, 2º, 3º comissões.

Portarias**PORTARIA Nº 269/21**

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 213 e 217/2021, da Superintendência de Comunicação Social, **RESOLVE:** dispensar, a pedido, a servida ISABELLE COSTA LIMA, matrícula nº 555, da função gratificada de Chefe do Departamento de Imprensa, Símbolo PL-CDP-2, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de novembro de 2021, nos termos das Leis nºs 13.774/09, 15.161/13 e 15.341/14.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 19 de novembro de 2021.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 270/21

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 213 e 217/2021, da Superintendência de Comunicação Social, **RESOLVE:** lotar no Departamento de Imprensa, o servidor EDSON ALVES DE ASSIS JUNIOR, matrícula 552, designando-o para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Imprensa, Símbolo PL-CDP-2, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de novembro de 2021, nos termos das Leis nºs. 13.774/09, 15.161/13 e 15.341/14.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 19 de novembro de 2021.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA N.º 279/21

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 065/2021, da Deputada Clarissa Tércio, **RESOLVE:** alterar a gratificação de representação de 70,8% (setenta vírgula oito por cento) para 117,5% (cento e dezessete vírgula cinco por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora MARIA SALETE COSTA, a partir do dia 07 de dezembro de 2021, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 03 de dezembro de 2021.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 280/21

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 079/2021, do Deputado Guilherme Uchoa, **RESOLVE:** atribuir e alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2021, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
MARLENE VIEIRA	Assistente Parlamentar/PL-APC	0%	119,47%
TADEU CESAR RODRIGUES BUARQUE DE MELO	Assessor Especial/PL-ASC	120%	118,25%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 03 de dezembro de 2021.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 281/21

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº. 009160/2021, do Departamento de Gestão Funcional, **RESOLVE:** fazer retornar ao Comando da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, o CEL. PM RENILDO ALVES DE BARROS CRUZ, matrícula nº 41934, ficando cancelado à gratificação prevista no Art. 1º, da Lei nº 12.172 (Gratificação de Incentivo), de 22 de março de 2002, e Art. 4º, da Lei nº 14.659/2012, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2021.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 03 de dezembro de 2021.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário